

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eletrônica ANDIRÁ - PR

HERMAS EURIDES BRANDÃO
TITULAR

MATRICULA

-9.489-

FOLHA

-01-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

DATA: 18 de Junho de 1.998.-

IMÓVEL: - "O lote de terras sob o nº18 da quadra "E", do loteamento denominado "LOTEAMENTO CANOAS", localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá, Pr., com a área de 196,02 metros quadrados, sem benfeitorias, com as confrontações e metragens que o memorial assim descreve. - Confrontando-se pela frente com a rua Gildo J. Zafaneli, onde mede-se 9,88ms, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº17, pelo lado direito com o conjunto residencial Timburi II, onde mede-se 20,00ms, e aos fundos com o lote nº09, onde mede-se 9,802 metros.-

PROPRIETÁRIO: - MUNICIPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF.73.235.761/0001-94, com sede a rua - Mauro Cardoso de Oliveira, nº190 nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: - R-1, R-2/M-9.393, fls.01 do livro 2-CRI-Andirá, Pr. - Dou fé.- Eu, *[Assinatura]* O Oficial Designado.-

R-1 - 9.489 - Prot. 36.844. - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mutuo para Construção com Obrigação, Fiança, e Hipoteca - Carta de Credito Associativa - Com Recursos do FGTS, celebrado em 28 de março de 2000, na cidade de Bandeirantes, Pr., o imóvel acima maduro, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966 o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo donatário o Sr. **"PAULO HENRIQUE VELOSO FERREIRA"** - CPF/MF.772.036.076-15, C.I.RG.7.995.340-00, comerciante, casado com comunhão parcial de bens com **RAQUEL MARTINS IRÃO FERREIRA**, cpf.022.745.709-90, RG.7.638.215-8-Pr, artesão, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, em virtude de doação - feita pelo doador MUNICIPIO DE ANDIRÁ, acima qualificado, representado pelo prefeito Celso Tozzi cic.040.009.369-00, C.I.RG.468.027-Pr, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a cujo imóvel foi atribuído o valor estimativo de R\$200,00 (duzentos reais). - **CONDIÇÕES:** - Não há. - OBS. Imp. ref.4% conf.guia nº063/00 (GR-PR R\$8,00 em 11.4.00 Banestado), Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal Local. - Custas: - R\$106,31 + CPC R\$7,50. - O referido é verdade e dou fé. - Andirá, 11 de abril de 2000. - Eu, *[Assinatura]* Empregado Juramentado.-

R-2 - 9.489 - Prot. 36.844. - Data 11.4.00. - Pelo Contrato referido no R-1, M-9.489, acima, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia de primeira e especial hipoteca sem concorrência de terceiros pelos seus proprietários **"PAULO HENRIQUE VELOSO FERREIRA e sua mulher RAQUEL MARTINS IRÃO FERREIRA"** acima qualificados, a Credora a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - CPF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília, DF., setor Bancário Sul, Lotes 3/4 quadra 04, com CNPJ/MF.00.369.305/0001-04, sendo o valor da dívida de R\$10.044,07 - (dez mil, quarenta e quatro reais e sete centavos), para ser amortizado - em 240 prestações a taxa anual de juros nominal 8,000% efetiva 8,2999%, - sendo o valor da primeira prestação R\$120,69, Valor da Garantia R\$11.892,75, cujo empréstimo concedido para construção de 01 unidade residencial - em alvenaria de 40,30 m2 no prazo de 06 meses pela Interviente Construtora/Fiadora **SETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede em São Paulo, Sp. CGC/MF. 38.838.405/0001-76, com sede, digo, com as demais cláusulas e condições constante do contrato ora em registro. - Custas: - R\$114,70 + CPC R\$3,50. - O referido é verdade e dou fé. - Andirá, 11 de abril de 2000. - Eu, *[Assinatura]* Empregado Juramentado.-

AV-3 - 9.489 - Prot. 37.429. - Data 20.09.00. - Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de hoje, apresentado a este Cartório pelo Sr. Paulo Henrique Veloso Ferreira acima qualificado, para constar que no imóvel acima matriculado foi construído um prédio em alvenaria próprio para residência com a área 40,30 metros quadrados, conforme prova a Certidão de Conclusão de Obras, expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 08/08/00, e a CNPTr.160292000-21604001 emitida pelo INSS via internete. - O referido é verdade e dou fé. - Andirá, 20 de Setembro de 2000. - Eu, *[Assinatura]* O Oficial Designado.-

CERTIDÃO :- Certifico e dou fé, nos termos do disposto no "infine" do parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6.015/73, retificando o termo dos R-1 e R-2, M-9.489, acima, para constar a retificação do nome da esposa do adquirente para **RAQUEL MARTINES IRÃO FERREIRA**, que por ocasião do referido registro, fez constar Raquel Martins Irão Ferreira. - O referido é verdade e dou fé. - Andirá, 30 de Agosto de 2010. - Eu, *[Assinatura]* (Bel. Osmar H.S. Zanoni) Escrevente.-

EDMUNDO DOS SANTOS NETO
Agente Delegado


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 080721.2.0009489-24

DATA: 18/06/1998

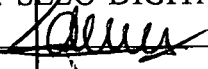
R.4/M-9.489, de 26 de setembro de 2025.

Protocolo: 88.675, de 24/09/2025. **PENHORA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ANDIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Centro, no município de Andirá/PR. **EXECUTADO(A/S): RAQUEL MARTINS IRÃO FERREIRA**, RG nº CPF/MF nº 022.745.709-90, e sua (eu) esposa(o) **PAULO HENRIQUE VELOSO FERREIRA**, RG CPF/MF nº.772.036.076-15, casados, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Fonte, 937, Centro, no município de Monte Sião/MG. **TÍTULO: Ofício Judicial nº 338/2025**, expedido em 23 de setembro de 2025, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0002536-45.2020.8.16.0039, em tramitação na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá- PR, assinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça, acompanhado do **Termo de Penhora** datado de 22 de setembro de 2025, assinado pela mesma magistrada. **VALOR DA CAUSA: R\$497,66** (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). **OBJETO: o imóvel da presente matrícula**, de propriedade do(s) executado(a/s). **DEPOSITÁRIO: os executados. FUNREJUS no percentual de 0,2% sobre o valor da causa**, na forma do art. 554, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná (R\$497,66). **Emolumentos: 378,00 VRCext = R\$104,71. FUNDEP = R\$0,0000. ISSQN = R\$0,0000.** Consigna-se que, por disposição §1º do artigo 555 do CNFE deste Estado, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e tributos, as quais deverão ser liquidadas ao final da ação. O referido é verdade e dou fé. **SELO DIGITAL nº SFRII.VJXbP.RuzcH-LD44k.FN31q**, diferido. Andirá, 26 de setembro de 2025.

 Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

R.5/M-9.489, de 15 de maio de 2026.

Protocolo: 90.286, de 14/05/2026. **PENHORA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Centro, no município de Andirá/PR. **EXECUTADOS: RAQUEL MARTINS IRÃO FERREIRA**, RG nº CPF/MF nº 022.745.709-90, e seu esposo **PAULO HENRIQUE VELOSO FERREIRA**, RG CPF/MF nº 772.036.076-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Fonte, 937, Centro, no município de Monte Sião/MG. **TÍTULO: Ofício Judicial nº 251/2026**, expedido em 30 de abril de 2026, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0003272-58.2023.8.16.0039, em tramitação na Vara da Fazenda Pública de Andirá-PR, assinado pela MM. Juiza de Direito, Dra. Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça. **VALOR DA CAUSA: R\$ 429,65. OBJETO: o imóvel da presente matrícula, de propriedade dos executados.** **DEPOSITÁRIO: Os executados. FUNREJUS no percentual de 0,2% sobre o valor de R\$ 911,43**, na forma do art. 554, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná (R\$1,82). **Emolumentos: 378,00 VRCext = R\$104,71. FUNDEP = R\$5,24. ISSQN = R\$3,14.** Consigna-se que, por disposição do §2 do artigo 491 e do artigo 555, ambos do CNFE deste Estado, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e tributos, as quais deverão ser liquidadas ao final da ação, na forma do Ofício-Circular 37/2025 - CGJ. O referido é verdade e dou fé. **SELO DIGITAL nº SFRII.zJwEP.3MPfy-4D9Go.FN30p**, isento. Andirá, 15 de maio de 2026.

 Edmundo dos Santos Neto,
Agente Delegado.